

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

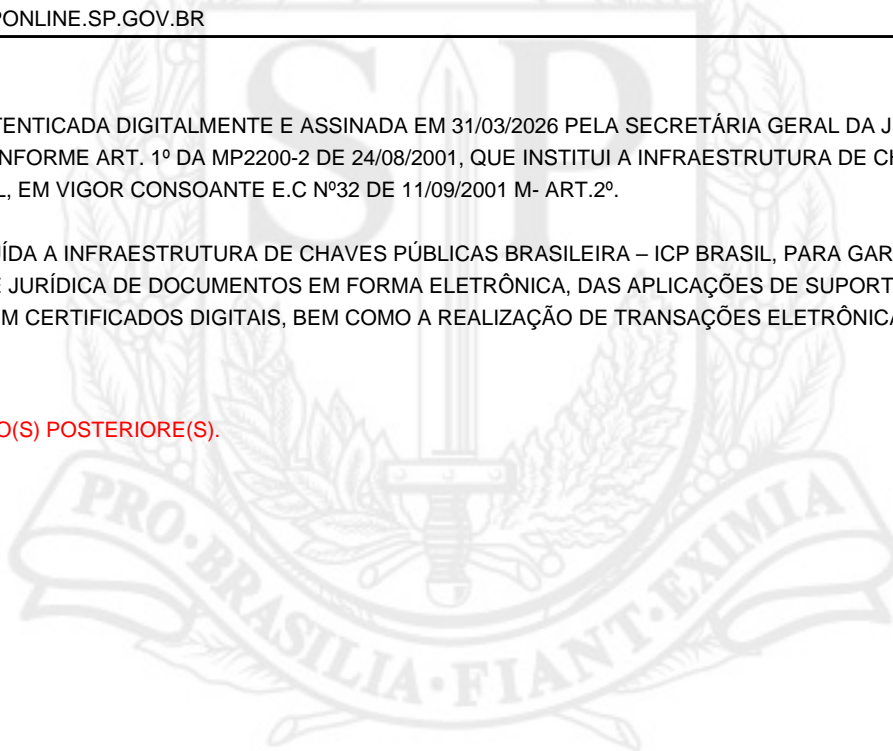
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INIZIO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300690303	CNPJ 65.985.851/0001-86	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300690303	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:04:16	CÓDIGO DE CONTROLE 289030902
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.880.004/26-5

CONTROLE INTERNET
035981200-7

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
INIZIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO
Normal

LOGRADOURO
Rua Alegre

MUNICÍPIO
São Caetano do Sul

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
1

CNPJ - SEDE

NIRE - SEDE

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: MARCO ANTÔNIO APARECIDO LIBERATO (Diretor Presidente)

ASSINATURA: DATA: 11/03/2026

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R\$,00
DARF: R\$,00

SEQ. DOC.
1 / 1

JUCESP
GUIC
2 4 M
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE
GUICHÊ 12
2 4 MAR 2026
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
7ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP DEFERIDO
25 MAR 2026
Ivan Lorena Viole Junior
RG: 25.177.008-X
Vogal

JUCESP DEFERIDO
25 MAR 2026
Aldo Nunes Mazzi
RG: 8.004.505-6
Vogal

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
1
25 MAR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE/NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530069030-3

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690303 em 25/03/2026 da empresa INIZIO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, protocolado sob o nº 0880004265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 289030902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

INIZIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025, às 10h00 horas, à Rua Alegre, nº 470, conjunto 1102, Barcelona, CEP 09550-250, São Caetano do Sul/SP, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: RAINBOW INVEST MANAGEMENT LIMITED DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.526.292/0001-39 com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 618, apto 101, Santo Antônio, CEP 09510-021, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por seu diretor **Gabriel Carvalho de Angelo**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 56.878.754-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.093.408-67, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 618, apto 101, Santo Antônio, CEP 09510-021, São Caetano do Sul/SP, e **Marco Antônio Aparecido Liberato**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 04/12/1960, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 10.101.697-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.756.528-60, residente e domiciliado na Avenida General Rondon, nº 362, apto 13, Vila Alzira, CEP 11420-000, Guarujá/SP.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade "INIZIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A" sendo **Marco Antônio Aparecido Liberato**, Presidente e **Gabriel Carvalho De Angelo**, Secretário.

-SEDE-

HÉ 6

R 2026



COLO

SEDE

12

2026



COLO





ORDENS DO DIA:

- 01** – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02** – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03** – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 04** – Eleição do Conselho Fiscal;
- 05** – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.

01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO: Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do Estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, os 02 (dois) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a Sociedade **INIZIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário.

02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste instrumento.

03 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO: O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foi eleito: **Marco Antônio Aparecido Liberato**, já qualificado, designado como **Diretor Presidente**, com mandato de 03 (três) anos. Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação da profissional eleita, poderá ser deliberado, por assembleia, a possibilidade de distribuição de **lucros antecipados** aos acionistas.

JUCESP

JUCESP

04 - ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o Estatuto, assim o permitem.

05 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, em efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, por todos os presentes.

São Caetano do Sul/SP, 26 de agosto de 2025.

Marco Antônio Aparecido Liberato
Presidente

Gabriel Carvalho de Angelo
Secretário



Norma Vieco Pinheiro Liberato
OAB/SP 297.374
CPF: 044.443.698-76

3

Clicksign e187f5ad-9409-47f2-90cb-c97d9475fe7f



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690303 em 25/03/2026 da empresa INIZIO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, protocolado sob o nº 0880004265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289030902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690303 em 25/03/2026 da empresa INIZIO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, protocolado sob o nº 0880004265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289030902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

INIZIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Acionistas:

RAINBOW INVEST MANAGEMENT LIMITED DO BRASIL

Representada por Gabriel Carvalho de Angelo

Marco Antônio Aparecido Liberato

Clicksign e187f5ad-9409-47f2-90cb-c97d9475fe7f



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690303 em 25/03/2026 da empresa INIZIO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, protocolado sob o nº 0880004265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289030902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INIZIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ANEXO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações do Capital Social aprovado pela Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 26/08/2025 com a emissão de 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, de valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Nº	Assinatura dos Acionistas	Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias	Valor Integralizado	Forma de Integralização
01	RAINBOW INVEST MANAGEMENT LIMITED DO BRASIL	RAINBOW INVEST MANAGEMENT LIMITED DO BRASIL , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.526.292/0001-39 com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 618, apto 101, Santo Antônio, CEP 09510-021, São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por seu diretor Gabriel Carvalho de Angelo , brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 56.878.754-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.093.408-67, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 618, apto 101, Santo Antônio, CEP 09510-021, São Caetano do Sul/SP.	400	R\$ 400,00	Moeda corrente nacional
02	Marco Antônio Aparecido Liberato	Marco Antônio Aparecido Liberato , brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 04/12/1960, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 10.101.697-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.756.528-60, residente e domiciliado na Avenida General Rondon, nº 362, apto 13, Vila Alzira, CEP 11420-000, Guarujá/SP.	600	R\$ 600,00	Moeda corrente nacional
			1.000	R\$ 1.000,00	

Marco Antônio Aparecido Liberato

RAINBOW INVEST MANAGEMENT LIMITED DO BRASIL
Representada por **Gabriel Carvalho de Angelo**

Clicksign e187f5ad-9409-47f2-90cb-c97d9475fe7f

JUCESP
ESTATUTO SOCIAL
INIZIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **INIZIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** é instituída uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e legislação aplicável nos casos omissos.

Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede na Ruá Alegre, nº 470, conjunto 1102, Barcelona, CEP 09550-250, São Caetano do Sul/SP, podendo sua administração estabelecer, onde convier, agências, filiais, sucursais e representações.

Artigo 3º - O objetivo da sociedade será:

- I. A participação no capital de sociedades limitadas ou de sociedades por ações, como quotista ou acionista, no país ou no exterior, empresas industriais, comerciais;
- II. Prestação de serviços imobiliários e agropecuários; administração de bens e valores;
- III. Compra e venda de móveis e imóveis bem como representação, por conta própria ou de terceiros, em consignações.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, totalmente subscritas e integralizada em moeda corrente nacional, na forma abaixo, assim dividida entre os acionistas na seguinte proporção:

Acionistas	Nº de ações	Valor (R\$)
RAINBOW INVEST MANAGEMENT LIMITED DO BRASIL	400	400,00
Marco Antônio Aparecido Liberato	600	600,00
Total	1.000	1.000,00





Parágrafo primeiro - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação, no órgão oficial, do competente aviso, sob pena de decadência.

Parágrafo segundo – Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo terceiro – A sociedade, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá criar ações preferenciais, com ou sem direito de voto, respeitadas as disposições legais incidentes.

Parágrafo quarto – Por deliberação da Assembleia Geral, as ações poderão adotar a forma escritural, hipótese em que serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada que a sociedade vier a determinar, sem emissão de certificados.

Artigo 6º - As ações são livremente negociáveis entre os acionistas, estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais acionistas para sua aquisição.

Artigo 7º - Em razão sociedade haver sido constituída “intuitu personae” as ações não poderão ser penhoradas, alienadas, ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais acionistas, observadas as condições deste documento.

CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A assembleia reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciada pela imprensa, como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Artigo 9º - A assembleia geral será convocada pelo Diretor ou Administrador, respeitadas as disposições legais, mediante publicação de anúncio de convocação.

Artigo 10º – A presidência caberá ao diretor, escolhido pela Assembleia Geral. Os trabalhos da Assembleia serão secretariados por qualquer acionista, diretor, funcionário, advogado ou profissional habilitado ao exercício da função, indicado pelo presidente da assembleia.



Artigo 11º – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º - A sociedade será representada **isoladamente**, ativa e passivamente, pelo **Diretor Presidente Marco Antônio Aparecido Liberato**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 04/12/1960, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 10.101.697-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.756.528-60, residente e domiciliado na Avenida General Rondon, nº 362, apto 13, Vila Alzira, CEP 11420-000, Guarujá/SP, competindo-lhe ao administrador, individualmente e isoladamente, a representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, da Sociedade.

Artigo 13º - A sociedade opta por não possuir Conselho de Administração, podendo este ser eleito pela Assembleia Geral Ordinária, a qualquer tempo, por decisão unânime dos acionistas.

Artigo 14º - Excepcionalmente, na impossibilidade de identificar profissional adequado para o exercício de uma das funções, ou havendo necessidade de obtenção e licença, autorização e/ou habilitação específica, é lícito acumular as funções afetas à Diretoria.

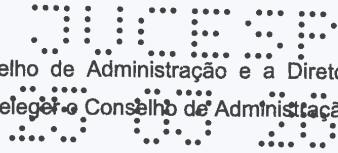
Artigo 15º – O(s) administrador(es) não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão.

Parágrafo único – Respondem, porém, civilmente, perante a sociedade e/ou perante terceiros, pelos prejuízos que causarem, quando procederem dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo, ou ainda, quando agirem com a violação da lei ou do estatuto social.

Artigo 16º - Qualquer administrador ou procurador da Sociedade perderá automaticamente o seu cargo e/ou mandato, caso se torne falido ou civilmente insolvente, ou quando condenado por crime, através de sentença judicial transitada em julgado.

Artigo 17º - A Diretoria, eleita terá mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, compor-se-á por membros efetivos, todos acionistas e residentes no País.

Parágrafo único - O mandato da Diretoria se prorroga, automaticamente até que seja publicada no Diário Oficial do Estado a certidão de arquivamento, na Junta Comercial, da Ata da Assembleia Geral que aprovou a gestão e as contas da Diretoria.



Artigo 18° - O Conselho de Administração e a Diretoria terão seus honorários fixados pela Assembleia Geral que elege o Conselho de Administração.

CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19° – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI – RESPONSABILIDADE DOS ACIONISTAS

Artigo 20° – A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, na forma prevista no art. 1° da Lei 6.404/76.

CAPITULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 21° - O exercício social começa a 01 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 22° - Os órgãos da administração apresentarão a assembleia geral ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos aos dispositivos legais.

Parágrafo único - Os acionistas terão direito a distribuição de dividendos, a ser definido em Ata da Assembleia Geral.

Artigo 23° - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando ela autorizada a distribuir dividendos antecipados, que serão levados à conta dos lucros líquidos apurados nos aludidos balanços, das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual.

Parágrafo único - Os balanços gerais a que alude o presente artigo, serão transcritos no livro "Diário".

CAPITULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 24° – Inobstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou recuperação judicial, intervenção ou vontade de quaisquer acionistas.



Parágrafo único – Ocorrendo qualquer das hipóteses, os haveres do acionista morto, retirado, falido, em recuperação, incapaz ou interdito, e dissidente, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido mais de sessenta dias da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim. Os demais acionistas poderão, observadas as condições de preferência, assumir as ações de capital disponíveis do sócio retirante, seja qual for o motivo de sua retirada.

Artigo 25° - A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

CAPITULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26° – As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais leis em vigor.

Artigo 27° – Esta consolidação de Estatuto Social entra em vigor após o seu arquivamento na Junta Comercial.

São Caetano do Sul/SP, 26 de agosto de 2025.

Marco Antônio Aparecido Liberato
Presidente

Gabriel Carvalho de Angelo
Secretário

Norma Vieco Pinheiro Liberato
OAB/SP 297.374
CPF: 044.443.698-76



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ADEMIR EVANGELISTA OLIVEIRA JUNIOR**, com inscrição ativa no CRC/SP Nº 1SP314967/O-2, inscrito no CPF nº 251.697.208-31, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados da empresa **INIZIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A:**

1. Capa Requerimento, com 06 páginas;
2. Declaração de Licenciamento, com 04 páginas;
3. Ata de Constituição, Estatuto e Boletim de subscrição, com 13 páginas;
4. DBE, em 01 página;
5. CNH do Sr. Gabriel Carvalho de Angelo, com 01 página;
6. CNH do Sr. Marco Antônio Aparecido Liberato, com 01 página;

São Paulo/SP, 20 de março de 2026.

ADEMIR EVANGELISTA OLIVEIRA JUNIOR
CRC/SP Nº 1SP314967/O-2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300690303 em 25/03/2026 da empresa INIZIO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, protocolado sob o nº 0880004265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289030902. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.